

## TERMO

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o **Registro de Preços** para a aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO E SEM BALÃO )** do Estado de Sergipe, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens objeto do presente termo são caracterizados como de natureza comum e simples, em face de sua homogeneidade de característica do produto, conforme o **Art. 6º, XIII da Lei Federal nº 14.133/2021**.

ITEM	Igesp	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Estimado para 12 meses
1.	416649-3	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N 2	Tubo endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 2. Confeccionada em PVC atóxico, transparente, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, radiopaca, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, com intermediário universal. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem conforme praxe do fabricante.	unidade	25
2.	416650-7	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N 2,5	Tubo endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 2,5. Confeccionada em PVC atóxico, transparente, siliconizado, com	unidade	60

			flexibilidade adequada, extremidade atraumática, radiopaca, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, com intermediário universal. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem conforme praxe do fabricante.		
3.	416651-5	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N 3	Tubo endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 3. Confeccionada em PVC atóxico, transparente, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, radiopaca, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, com intermediário universal. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem conforme praxe do fabricante.	unidade	650
4.	416652-3	TUBO ENDOTRAQUEAL C/	Tubo endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 3,5.	unidade	400

		BALÃO N 3,5	Confeccionada em PVC atóxico, transparente, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, radiopaca, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, com intermediário universal. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem conforme praxe do fabricante.		
5.	416653-1	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N 4	Tubo endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 4. Confeccionada em PVC atóxico, transparente, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, radiopaca, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, com intermediário universal. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem conforme praxe do fabricante.	unidade	750

6.	416654-0	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N 4,5	Tubo endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 4,5. Confeccionada em PVC atóxico, transparente, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, radiopaca, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, com intermediário universal. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem conforme praxe do fabricante.	unidade	400
7.	416655-8	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N 5	Tubo endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 5. Confeccionada em PVC atóxico, transparente, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, radiopaca, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, com intermediário universal. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua	unidade	400

			utilização. Embalagem conforme praxe do fabricante.		
8.	416656-6	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N 5,5	Tubo endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 5,5. Confeccionada em PVC atóxico, transparente, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, radiopaca, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, com intermediário universal. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem conforme praxe do fabricante.	unidade	300
9.	416657-4	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N 6	Tubo endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 6. Confeccionada em PVC atóxico, transparente, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, radiopaca, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a	unidade	250

			capacidade do balão gravado externamente. Esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem conforme praxe do fabricante.		
10.	416658-2	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N 6,5	Tubo endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 6,5. Confeccionada em PVC atóxico, transparente, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, radiopaca, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem conforme praxe do fabricante.	unidade	300
11.	416659-0	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N 7	Tubo endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 7. Confeccionada em PVC atóxico,	unidade	2.100

			transparente, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, radiopaca, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem conforme praxe do fabricante.		
12.	416660-4	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N 7,5	Tubo endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 7,5. Confeccionada em PVC atóxico, transparente, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, radiopaca, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado	unidade	6.500

			externamente. Esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem conforme praxe do fabricante.		
13.	416661-2	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N 8	Tubo endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 8. Confeccionada em PVC atóxico, transparente, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, radiopaca, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem conforme praxe do fabricante.	unidade	9.000
14.	416662-0	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N 8,5	Tubo endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 8,5. Confeccionada em PVC atóxico, transparente, siliconizado, com	unidade	3.600

			flexibilidade adequada, extremidade atraumática, radiopaca, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem conforme praxe do fabricante.		
15.	416663-9	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N 9	Tubo endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 9. Confeccionada em PVC atóxico, transparente, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, radiopaca, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Esterilizado a oxido	unidade	200

			de etileno. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem conforme praxe do fabricante.		
16.	416664-7	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N 9,5	Tubo endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 9,5. Confeccionada em PVC atóxico, transparente, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, radiopaca, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem conforme praxe do fabricante.	unidade	30
17.	404717-6	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO N 2	Tubo endotraqueal sem balão, estéril, descartável, calibre 2. Confeccionada em PVC atóxico, transparente, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade	unidade	150

			atraumática, radiopaca, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, com intermediário universal. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem conforme praxe do fabricante.		
18.	404721-4	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO N 2,5	Tubo endotraqueal sem balão, estéril, descartável, calibre 2,5. Confeccionada em PVC atóxico, transparente, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, radiopaca, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, com intermediário universal. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem conforme praxe do fabricante.	unidade	450
19.	404723-0	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO N 3	Tubo endotraqueal sem balão, estéril, descartável, calibre 3. Confeccionada em PVC atóxico,	unidade	901

			transparente, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, radiopaca, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, com intermediário universal. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem conforme praxe do fabricante.		
20.	404724-9	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO N 3,5	Tubo endotraqueal sem balão, estéril, descartável, calibre 3,5. Confeccionada em PVC atóxico, transparente, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, radiopaca, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, com intermediário universal. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem conforme praxe do fabricante.	unidade	700

21.	404726-5	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO N 4	Tubo endotraqueal sem balão, estéril, descartável, calibre 4. Confeccionada em PVC atóxico, transparente, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, radiopaca, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, com intermediário universal. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem conforme praxe do fabricante.	unidade	130
22.	404729-0	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO N 4,5	Tubo endotraqueal sem balão, estéril, descartável, calibre 4,5. Confeccionada em PVC atóxico, transparente, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, radiopaca, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, com intermediário universal. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua	unidade	25

			utilização. Embalagem conforme praxe do fabricante.		
23.	404732-0	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO N 5	Tubo endotraqueal sem balão, estéril, descartável, calibre 5. Confeccionada em PVC atóxico, transparente, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, radiopaca, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, com intermediário universal. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem conforme praxe do fabricante.	unidade	90
24.	404734-6	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO N 5,5	Tubo endotraqueal sem balão, estéril, descartável, calibre 5,5. Confeccionada em PVC atóxico, transparente, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, radiopaca, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, com intermediário universal. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual com selagem	unidade	50

			eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem conforme praxe do fabricante.		
25.	416673-6	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO N 6	Tubo endotraqueal sem balão, estéril, descartável, calibre 6. Confeccionada em PVC atóxico, transparente, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, radiopaca, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, com intermediário universal. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem conforme praxe do fabricante.	unidade	15

## 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a demanda encaminhada pelo Centro de abastecimento de insumos e medicamentos (CADIM/SES) Nº 10201/2025 onde, o CADIM é responsável pela dispensação de de materiais de forma periódica as unidades assistidas pela rede estadual de saúde. Dentre os insumos padronizados e dispensados para a unidade, consta o subgrupo de insumos utilizados na assistência dos pacientes, itens estes imprescindíveis na assistência prestada. Desta forma solicito a abertura de registo de preço dos itens para atendimento da demanda deste órgão. Cuj a motivação fundamenta-se que os itens serão utilizados para realização de procedimentos inerentes a rotina assistencial. Estimase que o saldo disponível seja suficiente para suprir o abastecimento até essa data, sendo a dispensação realizada semanalmente às unidades demandantes, e

visando manter continuidade aos procedimentos prestados justifica-se na forma em conformidade com a Lei nº 14.133, a necessidade de intenção de possíveis contratações com o objetivo do abastecimento da rede estadual de saúde da atenção hospitalar do Estado de Sergipe. Considera-se a necessidade do atendimento e assistência a população que faz uso do Sistema único de Saúde – SUS, respeitando os direitos preconizados nas diretrizes do SUS e na Constituição Federal, cabendo a Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe a obrigatoriedade de disponibilizar para os usuários atendidos pelo SUS, materiais médico-hospitalares ou correlatos de saúde para uma assistência integralizada e satisfatória

2.2 Tendo em vista que o presente processo deve seguir em conformidade com o disposto art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020, justifica-se a aplicação de cotas reservadas para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP);

### **3. DAS CARACTERÍSTICAS**

#### **3.1. Características gerais do objeto**

Os materiais deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências vigentes para o objeto seguindo o Código de Defesa do Consumidor e INMETRO ou similares como as NR's ou ABNT's, deverão ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos. Dependendo do produto cada fabricante poderá possuir algumas características peculiares e as mesmas deverão ser sinalizadas durante o processo.

O prazo de validade no mínimo deve ser igual ou superior a 75% da validade total do insumo, contados a partir da data da entrega na CADIM. Caso, seja autorizado previamente a entrega com data a menor, essa deverá ser solicitada previamente ao órgão e com envio da carta de compromisso de troca.

#### **3.2. Requisitos da contratação**

##### **3.2.1 Sustentabilidade**

3.2.1.1 O licitante arrematante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

##### **3.2.2. Da exigência de amostra**

3.2.2.1 O licitante arrematante ao ser diligenciado durante a fase de análise técnica deverá encaminhar a amostra, se solicitado, para possíveis esclarecimentos técnicos a fim de elucidar qualquer dúvida, em relação se o item atende o objeto licitado.

##### **3.2.3 Subcontratação**

3.2.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto do presente processo.

#### **3.2.4 Garantia da contratação**

3.2.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Considerando a demanda encaminhada pelo Centro de abastecimento de insumos e medicamentos (CADIM/SES) Nº 10201/2025 onde, o CADIM é responsável pela dispensação de de materiais de forma periódica as unidades assistidas pela rede hospitalar estadual. Dentre os insumos padronizados e dispensados para a unidade, consta o subgrupo de insumos utilizados na assistência dos pacientes, itens estes imprescindíveis na assistência hospitalar. Desta forma solicito a abertura de registro de preço dos itens para atendimento da demanda deste órgão. Cujas a motivação fundamenta-se que os itens serão utilizados para realização de procedimentos inerentes a rotina assistencial. Estima-se que o saldo disponível seja suficiente para suprir o abastecimento até essa data, sendo a dispensação realizada semanalmente às unidades demandantes, e visando manter continuidade aos procedimentos prestados justifica-se na forma em conformidade com a Lei nº 14.133, a necessidade de intenção de possíveis contratações com o objetivo do abastecimento da rede estadual de saúde da atenção hospitalar do Estado de Sergipe. Considera-se a necessidade do atendimento e assistência a população que faz uso do Sistema único de Saúde – SUS, respeitando os direitos preconizados nas diretrizes do SUS e na Constituição Federal, cabendo a Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe a obrigatoriedade de disponibilizar para os usuários atendidos pelo SUS, materiais médico-hospitalares ou correlatos de saúde para uma assistência integralizada e satisfatória.

Diante do exposto, e da necessidade plena da rede estadual dispor do referido insumo é mister a celeridade na aquisição dos referidos itens a fim de evitar o desabastecimento da rede e a desassistência de pacientes, conforme noticiado pelo DFD do CADIM.

### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

5.1. A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021), Por serem materiais com validade determinada e demanda variável, a adoção do Sistema de Registro de Preços é tecnicamente adequada. Evita formação de estoque ocioso, reduz risco de perdas por vencimento e assegura entregas fracionadas conforme a necessidade real do CADIM.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata de registro de preço e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que

comprovado o preço vantajoso, conforme a Lei Federal nº 14.133/21, Seção V do Art 84.

Considerando os casos de prorrogação da vigência da Ata, o quantitativo inicial poderá ser renovado integralmente, mediante demonstração da necessidade da Administração e manutenção das condições vantajosas, observado o disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. A renovação do quantitativo não obriga a Administração a firmar contratações, preservando o caráter estimativo do Registro de Preços.

Considerando a análise das possíveis alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços, para aquisição de materiais de consumo, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados.

## **6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **6.1 Documentação técnica exigida:**

6.1.1 O licitante deve atender à Portaria MS nº 2.814/1998, à RDC nº 497/2021, à RDC ANVISA nº 751/2022 e à Lei nº 14.133/2021.

6.1.2 Apresentar Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal vigente, da sede do licitante. Se dispensado, comprovar a não obrigatoriedade.

6.1.3 Apresentar Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente. Se dispensado, comprovar a não obrigatoriedade.

6.1.4 Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, ativa, emitida pela ANVISA.

6.1.5 Apresentar Certificado de Registro ativo do produto na ANVISA ou cópia da publicação no D.O.U.

6.1.6 Para produtos cadastrados/notificados, apresentar comprovação da dispensa de registro publicada no D.O.U.

6.1.7 Para produtos isentos de registro, apresentar declaração do fabricante/detentor comprovando a isenção conforme legislação vigente.

6.1.8 Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ para os itens em que for obrigatória, conforme NR-26.

6.1.9 Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

6.1.10 Atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na IN nº 01/2010 SLTI/MPOG, art. 5º, no Decreto nº 7.746/2012 e na Lei nº 12.305/2010.

6.1.11 Os documentos devem ser apresentados em cópia autenticada ou com indicação da publicação no D.O.U.

### **6.2 Critérios de Amostra**

6.2.1 Quando solicitado em diligência na fase de análise técnica, o licitante arrematante deve apresentar amostra para

verificação de conformidade com o descritivo do edital.

6.2.2 A amostra deve ser entregue em até 5 dias corridos, contados da solicitação, na Coordenação Estratégica de Compras - CGEC, Av. Augusto Franco, 3150, Centro Administrativo da Saúde, Ponto Novo, Aracaju/SE, CEP 49097-670, das 7h30 às 12h e das 14h às 17h30.

6.2.3 A amostra deve estar identificada com razão social, número do processo, número do item, lote, data de fabricação e prazo de validade. O não atendimento implica desclassificação.

6.2.4 As amostras serão avaliadas por Técnico de Referência - TR e descartadas após análise, podendo subsidiar o cadastro de materiais para licitações futuras.

## 7. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A fiscalização da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a)(Pedro Antônio Leite Silva Neto- xxx.052.355-xx) do CADIM conforme designado no Documento de Formalização de Demanda;

7.2 Caberá ao setor demandante, quando for o caso, designar fiscal técnico no momento da formalização da demanda, em conformidade com o Capítulo VI da Execução dos Contratos da Lei nº 14.133/2021.

## 8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 **Local de entrega:** Centro de Distribuição de Insumos e Medicamentos – CADIM, situado na Avenida Augusto Franco, 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju/SE, CEP 49097-670. Horário: 7h30 às 12h e 14h às 17h30, mediante agendamento prévio.

8.2 **Prazo de entrega:** 15 dias consecutivos, contados da data de assinatura do empenho pela autoridade competente e do envio da Ordem de Fornecimento. Admite-se entrega fracionada conforme demanda da Secretaria de Estado da Saúde.

8.3 **Manifestação sobre o pedido:** O fornecedor terá 48 horas, contadas do recebimento do empenho e/ou Ordem de Fornecimento, para comunicar formalmente divergência ou impossibilidade de fornecimento. Decorrido o prazo sem manifestação, considera-se aceita a solicitação para fins de faturamento e entrega.

8.4 **Condições do produto:** Os materiais devem atender às normas técnicas vigentes aplicáveis, incluindo Código de Defesa do Consumidor, INMETRO, NRs e ABNT. As embalagens unitárias devem conter identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade, especificações técnicas e orientações de manuseio e empilhamento.

8.5 **Prazo de validade:** Mínimo de 75% da validade total do produto na data de entrega no CADIM. Produtos com validade inferior só serão recebidos mediante autorização prévia e apresentação de carta de compromisso de troca, protocolada antes da entrega.

## 9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, de acordo com a necessidade da Administração, durante o período de sua vigência.

9.2. As solicitações de fornecimento deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, admitindo-se que a execução e entrega do objeto ultrapassem esse período, desde que a contratação tenha sido devidamente formalizada durante sua vigência.

9.3. Para fins deste Termo de Referência, a vigência da contratação corresponde ao período compreendido entre a formalização do instrumento contratual e o cumprimento integral das obrigações assumidas, não se confundindo com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

9.4. Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133/2021 às contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

## **10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, na forma eletrônica, por meio do sistema de Registro de Preços**, adotando-se o critério de julgamento de menor preço.

**Taís Azevedo de Aragão**  
**Enfermeira / Coren 213554-Enf**  
**CGEC**

**Aracaju, 8 de junho de 2026**

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KGC0-1I5A-S4AY-BZBY



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/06/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Tais Azevedo de Aragao \*\*\*57299\*\*\* COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - SES Secretaria de Estado da Saúde 08/06/2026 17:44:33 (Docflow)